

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 09/07/2021 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE, Edição nº 28.038, página 204, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

3.2. A contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 142.800,00 ( cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais ) pela prestação de serviços.

LEIA-SE:

3.3. A contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 142.080,00 ( cento e quarenta e dois mil e oitenta reais ) pela prestação de serviços.

LEIA-SE:

ONDE SE LÊ:

3.2. A contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 142.800,00 ( cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais ) pela prestação de serviços.

LEIA-SE:

3.2. A contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 142.080,00 ( cento e quarenta e dois mil e oitenta reais ) pela prestação de serviços.

ONDE SE LÊ:

JUSTIFICA-SE:

Item 3.2 - Ocorreu um erro de digitação na quantidade de quilômetros, onde, ao transportar as informações para a tabela do contrato observou-se na Proposta do Vencedor a Coluna dos Dias Letivos a percorrer e não a coluna dos quilômetros, conforme estava informada na mesma.

Item 3.3 - Ocorreu um erro de digitação no Valor Total do Contrato, o mesmo trata-se de R\$ 142.080,00 ( cento e quarenta e dois mil e oitenta reais ), e digitou-se R\$ 142.800,00 ( cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais ) pela prestação de serviços.

LEIA-SE:

JUSTIFICA-SE:

Item 3.1 - Ocorreu um erro de digitação na quantidade de quilômetros, onde, ao transportar as informações para a tabela do contrato observou-se na Proposta do Vencedor a Coluna dos Dias Letivos a percorrer e não a coluna dos quilômetros, conforme estava informada na mesma.

Item 3.2 - Ocorreu um erro de digitação no Valor Total do Contrato, o mesmo trata-se de R\$ 142.080,00 ( cento e quarenta e dois mil e oitenta reais ), e digitou-se R\$ 142.800,00 ( cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais ) pela prestação de serviços.

SINOP-MT, 12 DE JULHO DE 2021.